



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2508056400100024301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Pan S.A

Nome Fantasia: Banco Pan

CPF/CNPJ: 59.285.411/0001-13

Endereço de Correspondência: Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100

Telefone Institucional: 0800 776 9595

E-mail Institucional: atendimento.procon@grupopan.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **15/09/2025 às 10:30** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/evs-eftg-qqd>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO SILVA DE PAULA - **CNPJ/CPF:** 262.242.163-04

Endereço: Rua 50 - N°271 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-120



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 99406-6737

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata o consumidor, aposentado, que recebe seu benefício previdenciário por meio do Banco Itaú, que realizou um empréstimo junto ao Banco Pan, intermediado por uma pessoa indicada por um amigo. Afirma que, no ato da contratação, ficou acordado que o pagamento se daria em 48 (quarenta e oito) parcelas. Entretanto, ao perceber que o débito se estendia por período superior ao previsto, buscou seu extrato no sistema do INSS e constatou que o contrato firmado previa, na realidade, 84 (oitenta e quatro) parcelas, ou seja, ele verificou que foi feito refinanciamento.

Diante da situação, procurou o Procon visando à intermediação para a obtenção de solução adequada.

Pedido: Requer o consumidor maiores esclarecimentos acerca dos contratos celebrados com a instituição financeira, solicitando, para tanto, cópia integral do contrato, com indicação da data de início e término, bem como todas as informações pertinentes à referida contratação.

Maracanaú/CE, 26 de Agosto de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____